

do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR						
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
- PJURÍDICA			1	1.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	300.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	630.000,00		
TOTAL			1	1.930.000,00		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS						
FIXAS - PESSOAL CIVIL			4	2.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4	3.100.000,00		
TOTAL			4	5.100.000,00		
TOTAL GERAL				7.030.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBUL				1.000.000,00		
			4	4	1.000.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				4.000.000,00		
			4	1	2.000.000,00	
			4	4	2.000.000,00	
12.126.4302.5313 SERV.DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.				600.000,00		
			1	4	600.000,00	
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA				1.000.000,00		
			1	3	1.000.000,00	
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC				250.000,00		
			1	4	250.000,00	
12.392.4302.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS				80.000,00		
			1	4	80.000,00	
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU				100.000,00		
			4	4	100.000,00	
TOTAL				7.030.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
- PJURÍDICA			1	930.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	1.000.000,00
TOTAL			1	1.930.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			4	1.000.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA				
E OUTROS - PJURÍDICA			4	4.100.000,00
TOTAL			4	5.100.000,00
TOTAL GERAL				7.030.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR				
E AMBUL				1.000.000,00
			4	3
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				4.100.000,00
			4	3
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO				
DAS INST. ENS.				600.000,00
			1	3
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA				
UNIV. E FA				1.000.000,00
			1	4
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.				
UNIV. E FAC				250.000,00
			1	3
12.392.4302.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS				80.000,00
			1	3
TOTAL				80.000,00
				7.030.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR						
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP						
TOTAL			1	3	70.000,00	
SETEMBRO					70.000,00	
TOTAL			4	1	2.000.000,00	
SETEMBRO					2.000.000,00	
TOTAL			4	4	3.100.000,00	
SETEMBRO					3.100.000,00	
TOTAL GERAL					5.170.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
TOTAL	1	4	70.000,00	
SETEMBRO			70.000,00	
TOTAL	4	3	5.100.000,00	
SETEMBRO			5.100.000,00	
TOTAL GERAL			5.170.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13289 9º 1º 3	7.030.000,00	1.930.000,00	5.100.000,00			
TOTAL GERAL	7.030.000,00	1.930.000,00	5.100.000,00			

DECRETO Nº 54.854, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.418.500,00 (Sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de setembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR						
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP						
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1	200.000,00		
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1	5.000,00		
4 4 50 42 AUXÍLIOS			1	2.850.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	500.000,00		
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1	100.000,00		
TOTAL			4	3.655.000,00		
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			4	12.500,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4	251.000,00		
TOTAL			4	263.500,00		
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			5	3.250.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5	250.000,00		
TOTAL			5	3.500.000,00		
TOTAL GERAL				7.418.500,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				2.510.000,00		
			4	1	10.000,00	
			1	4	2.500.000,00	
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA				300.000,00		
			4	4	50.000,00	
			5	4	250.000,00	
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST				1.052.500,00		
			4	1	2.500,00	
			1	4	850.000,00	
			4	4	200.000,00	
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC				3.251.000,00		
			5	3	3.250.000,00	
			4	4	1.000,00	
12.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				300.000,00		
			1	2	200.000,00	
			1	6	100.000,00	
12.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM. I				5.000,00		
			1	3	5.000,00	
TOTAL				7.418.500,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
- PJURÍDICA			1	3.355.000,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1	300.000,00
TOTAL			1	3.655.000,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL			4	202.500,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			4	50.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
- PJURÍDICA			4	11.000,00
TOTAL			4	263.500,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			5	3.500.000,00
TOTAL			5	3.500.000,00
TOTAL GERAL				7.418.500,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.4301.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			3.500.000,00
		5	3	3.500.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			10.000,00
		4	3	10.000,00
12.364.4302.1151	ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA			50.000,00
		4	3	50.000,00
12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			3.557.500,00
		1	3	3.355.000,00
		4	3	202.500,00
12.364.4302.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC			1.000,00
		4	3	1.000,00
12.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			300.000,00
		1	3	300.000,00
T O T A L				<u>7.418.500,00</u>

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR						
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP						
TOTAL			1	2	200.000,00	
SETEMBRO					200.000,00	
TOTAL			1	4	3.350.000,00	
SETEMBRO					3.350.000,00	
TOTAL			1	6	100.000,00	
SETEMBRO					100.000,00	
TOTAL			4	1	12.500,00	
SETEMBRO					12.500,00	
TOTAL			4	4	251.000,00	
SETEMBRO					251.000,00	
TOTAL			5	4	250.000,00	
SETEMBRO					250.000,00	
TOTAL GERAL					4.163.500,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA				
JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP				
TOTAL	1	3	3.650.000,00	
SETEMBRO			3.650.000,00	
TOTAL	4	3	263.500,00	
SETEMBRO			263.500,00	
TOTAL	5	3	250.000,00	
SETEMBRO			250.000,00	
TOTAL GERAL			4.163.500,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13289 9º 1º 3	7.418.500,00	7.155.000,00	263.500,00			
TOTAL GERAL	7.418.500,00	7.155.000,00	263.500,00			

DECRETO Nº 54.855, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.009.000,00 (Dois milhões, nove mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO
----------	--	---------------